



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

APROVADO Artigo DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 15/01/2020

REQUERIMENTO Nº 24/2020

~~VER. EDSON RODRIGUES~~  
PRESIDENTE  
Requerente: Todos os Vereadores

**Assunto:** Solicitamos em CARÁTER DE URGÊNCIA a distribuição de kit alimentação de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, que tiveram aulas suspensas em razão de medidas que decorrem da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO**, que o Projeto de Lei do (PL) nº 786, de 2020, de autoria do Deputado Hildo Rocha, propõe a alterar a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 3002, de 26 de novembro de 2012, "Dispõe sobre a criação do sistema alimentar e nutricional de Itaquaquecetuba, e dá outras providências" como segue:

(...)

**Art. 2º** A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, conforme garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

**§ 1º** A adoção destas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

PROTOCOLADO 445/2020 - 08/04/2020 16:01 - PROCESSO 444/2020



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

§ 2º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar à população a realização do direito de que trata esta Lei, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política, social e econômica.

(...)

**CONSIDERANDO**, que a medida que decorre da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em observação aos moldes do que foi estabelecido no Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO**, que o Decreto nº 7.805, de 20 de março de 2020, do Município de Itaquaquetuba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações a serem observadas pelo setor privado.

**CONSIDERANDO**, que o Decreto de nº 7.811, de 07 de abril de 2020, do Município de Itaquaquetuba, da prorrogação da quarentena no Município de Itaquaquetuba em consonância com o Decreto Estadual nº 64.920, de 2020.

**REQUEREMOS À MESA**, obedecidas às formalidades regimentais, que seja oficiado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, para que adote as devidas providências com base nas leis e projetos supramencionados para:

- a) Fornecer "kit Alimentação" de gêneros alimentícios para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

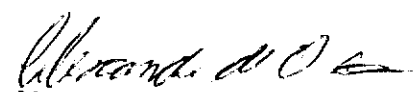
Estado de São Paulo

Requerimento nº 24/2020 – fls. 03

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 08 de abril de 2020.

**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
**VEREADOR**

  
Vereadora Adriana Aparecida Félix

  
Vereador Alexandre de Oliveira Silva

  
Vereadora Aparecida B. da Silva Neves

  
Vereador Armando Tavares dos S. Neto

  
Vereador Arnô Ribeiro Novaes

  
Vereador Carlos A. Santiago G. Barbosa

  
Vereador Celso Heraldo Reis

  
Vereador Cesar Diniz de Souza

  
Vereador David Ribeiro da Silva

  
Vereador Edson Rodrigues


  
Vereador Edvando Ferreira de Jesus

  
Vereador Elio de Araújo

  
Vereador João Batista P. de Souza

  
Vereador Luiz Otávio da Silva

  
Vereadora Maria Ap. M. R. da Fonseca

  
Vereador Roberto C. do Nascimento Tito

  
Vereador Roberto Letrista de Oliveira

  
Vereador Valdir Ferreira da Silva

PROTÓCOLO 445/2020 - 08/04/2020 16:01 - PROCESSO 444/2020